



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

Ofício GP 1.5.5 – 590/2020

Em 15 de setembro de 2020

Ao Excelentíssimo Senhor
EDNALDO DOS SANTOS PASSOS
Presidente da Câmara
Municipal de Praia Grande

Em atenção à **INDICAÇÃO Nº 1.173/2020**, de autoria do vereador **EDUARDO RODRIGUES XAVIER**, referente à liberação da faixa de areia da praia para a prática esportiva, segue anexa cópia da manifestação do Departamento de Vigilância em Saúde, encaminhada pela Secretaria de Saúde Pública (Sesap) à Divisão Legislativa deste Gabinete, com os devidos esclarecimentos.

Ademais, cabe informar que foram expedidos decretos municipais regulamentando as atividades mencionadas, decretos que estão disponíveis no site oficial da Prefeitura de Praia Grande por meio do link “covid-19”.

Atenciosamente,

THIAGO GONÇALVES MONTI

Resp. pelo Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito

AM/hrmn



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha nº. _____

d _____ nº. _____ de _____ / _____ / _____ (a)

À
SESAP - 1001
Sr. Secretário Adjunto,

Assunto: Indicação nº 001173.

Informo para os devidos fins que todas as condutas relacionadas ao enfrentamento da Pandemia como medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo Covid-19 e demais recomendações, assim como o retorno às atividades, são baseadas nos Decretos do Governo do Estado, publicados no Diário Oficial, sendo eles:

- Decreto nº 64.862 – 13 de março de 2020;
- Decreto nº 64.865 – 18 de março de 2020;
- Decreto nº 64.879 – 20 de março de 2020;
- Decreto nº 64.975 – 13 de maio de 2020.

Em 25 de junho de 2020.


Bruna Feichas Renó
Resp. pelo Departamento de Vigilância em Saúde